



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 048/2007

Autoriza a celebração de Convênio com o Laboratório de Fotogrametria Arquitetônica - Politécnico de Bari/Itália.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRPPG-02/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Laboratório de Fotogrametria Arquitetônica - Politécnico de Bari/Itália, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica, relativos ao ensino, pesquisa e extensão de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não renová-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de agosto de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de agosto de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA